DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL

SIRIUS IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
58.321.970/0001-79

3º Trimestre de 2026

1. Os procedimentos de verificação de lastro.

No âmbito das diligências relacionadas à aquisição de direitos creditórios, o gestor deve verificar a existência, integridade e titularidade do lastro dos direitos e títulos representativos de crédito, a saber: a) direitos e títulos representativos de crédito; b) valores mobiliários representativos de crédito; c) certificados de recebíveis e outros valores mobiliários representativos de operações de securitização, que não sejam lastreados em direitos creditórios não-padronizados; e d) por equiparação, cotas de FIDC;

A verificação prevista pode ser efetuada de forma individualizada ou por amostragem, utilizando modelo estatístico consistente e passível de verificação, observados os parâmetros previstos no regulamento.

Caso o reduzido valor médio dos direitos creditórios não justifique a realização de verificação do lastro dos direitos creditórios sequer por amostragem, o regulamento pode dispensar tal verificação, hipótese na qual deve especificar os parâmetros relativos à diversificação de devedores, quantidade e valor médio dos créditos que ensejam a dispensa.

Considerando a totalidade do lastro, passível ou não de registro, trimestralmente, o custodiante dos direitos creditórios deve verificar a existência, integridade e titularidade do lastro dos direitos creditórios que ingressaram na carteira no período a título de substituição, assim como o lastro dos direitos creditórios vencidos e não pagos no mesmo período.

O custodiante ou o administrador, conforme o caso, pode utilizar informações oriundas da entidade registradora, observado que deve verificar se tais informações são consistentes e adequadas à verificação. Os prestadores de serviço eventualmente subcontratados pelo custodiante não podem ser, em relação à classe de cotas, originadores, cedente, gestor, consultoria especializada ou partes a eles relacionadas.

A verificação de lastro dos direitos creditórios realizada pelo Custodiante ou por terceiro contratado ocorre através de criteriosa inspeção dos documentos representativos dos créditos, levando-se em conta as evidências de validade, legalidade, veracidade, formalidade, completude e exequibilidade dos direitos creditórios.

Importante frisar que a verificação amostral não se aplica para os créditos inadimplentes e para os substituídos no período de referência. No caso de existirem direitos creditórios vencidos na data base da verificação a ser realizada ou se o Fundo realizou substituições de créditos no trimestre de referência, o Custodiante deverá proceder com a análise da totalidade do lastro dos referidos direitos creditórios, independentemente da verificação integral do lastro quando da aquisição dos direitos creditórios pelo Fundo

Apresentamos os resultados da verificação relativa ao período:

2. Resultados da Verificação de Lastro.

	Quantidade	Valor Nominal	Valor Presente	%Carteira Amostral
Créditos adimplentes na data de verificação (Estoque)	25	R$ 2.678.214,33	R$ 2.452.634,74	1.89%
Créditos vencidos na data de verificação (Estoque)	4461	R$ 127.628.456,56	R$ 127.628.456,56	98.11%
Créditos vencidos/analisados (Lastros)	3590	R$ 59.131.348,98	R$ 59.131.348,98	46.33%
	Quantidade	Valor de Face	Valor Liquidado	%Carteira Amostral
Créditos substituídos / recomprados no período (Incluindo Eventuais Parcelas)	0	R$ 0,00	R$ 0,00	0%
Créditos substituídos / recomprados devidamente analisados (Excluindo Eventuais Parcelas)	0	R$ 0,00	R$ 0,00	0%
	Quantidade	Valor de Face	Valor Aquisição	%Carteira Amostral
Créditos Adquiridos no período (Aquisições Consolidada)	2761	R$ 85.086.039,37	R$ 80.161.291,99	61.62%

Crédito(s) sem evidência de Lastro(s) e Crédito(s) com Divergência(s) de lastro(s): A Verificação de lastro, objeto deste relatório, ainda não foi finalizado pelo auditor. Encaminharemos a rerratificação assim que o processo estiver finalizado.

Para casos em que o Custodiante verifique créditos inexistentes, com pendência de lastro ou que apresentaram outras inconsistências que possam incorrer em embaraço à cobrança regular ou judicial, o Administrador adota as seguintes ações, conforme o caso e pela ordem: (i) após a publicação do relatório de Auditoria de Lastros; notificação das ocorrências para o Gestor, Consultor de Crédito e Agente de Cobrança dos direitos creditórios contratados pelo Fundo a fim de determinarem do respectivo Cedente a liquidação ou substituição dos referidos títulos em até 10 (dez) dias úteis; (ii) após o prazo decorrido, bloqueio imediato de novas operações do Fundo junto ao respectivo Cedente enquanto persistirem créditos em desconformidade na carteira do Fundo.

3. Informações sobre à origem, existência e exigibilidade do registro dos direitos creditórios.

Em atendimento à Resolução CVM nº 175, seguem os resultados referentes aos registros dos Direitos Creditórios/Ativos, passíveis do referido processo:

- Duplicatas: informamos que os registros foram integralmente realizados, encontrando-se em plena conformidade com os requisitos estabelecidos.
- Cédulas de Crédito Bancário (CCB): o processo de registro é conduzido pelo gestor, que, por sua vez, afirma a conformidade com os requisitos estabelecidos.

	QUANTIDADE	VALOR DE AQUISIÇÃO	%
DIREITOS CREDITORIOS REGISTRADOS	0	R$ 0,00	0%
DIREITOS CREDITORIOS REJEITADOS	0	R$ 0,00	0%
TOTAL	0	R$ 0,00	0%

4. Informações sobre os procedimentos de cobrança de Direitos Creditórios.

As informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios estão descritas no referido Regulamento do Fundo.

5. Classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais.

Nos termos do Regulamento do Fundo não há classe destinada ao público em geral**.**

Adicionalmente, o Gestor, nos termos do Art. 27, § 3º, da RCVM 175 apresentou as Informações contidas no Anexo I.

Atenciosamente,

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

ANEXO I - RELÁTORIO TRIMESTRAL DO GESTOR

Art. 27, § 3º, da RCVM 175

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL

SIRIUS IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
58.321.970/0001-79

3º Trimestre de 2026

I - Houve alguma alteração na política de investimento que afetou a rentabilidade da carteira de ativos? Se sim, descreva os efeitos da alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos. Inclua o artigo do regulamento e a data da alteração.

NÃO. O REGULAMENTO FOI CONSOLIDADO PELA ASSEMBLEIA DE 08/09/2026 APENAS PARA REFLETIR A SUBSTITUIÇÃO DA GESTORA PELA TUERI, EFETIVA EM 17/08/2026, SEM ALTERAÇÃO NA POLÍTICA DE INVESTIMENTO.

II – Há algum originador (Consultor e/ou agente de cobrança) que represente individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre?

SIM

III – Houve alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios do Fundo? Descrição da alteração da garantia:

NÃO. NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NAS GARANTIAS NO TRIMESTRE.

IV – Descreva a forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo: descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito e indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios.

AS CESSÕES OCORREM SOB CONTRATOS DE CESSÃO CELEBRADOS COM CADA CEDENTE, CADA OPERAÇÃO FORMALIZADA POR TERMO DE CESSÃO, E TRANSFEREM A TITULARIDADE AO FUNDO; NO TRIMESTRE FORAM ASSINADOS 23 NOVOS CONTRATOS NESSE MODELO, SEM CESSÃO SOB ELES ATÉ 30/09/2026. EM VALOR PRESENTE, 99,02% DOS RECEBÍVEIS (R$ 130.095.929,71) TÊM COOBRIGAÇÃO DO CEDENTE E 0,98% (R$ 1.292.769,85) NÃO TÊM.

V - Houve impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira? Se sim, descreva o impacto, incluindo informações sobre a operação, cedente, sacado e justificativa do pré-pagamento.

SIM. EM 20/08/2026, O EMISSOR QUITOU CINCO NOTAS COMERCIAIS SETE DIAS ANTES DO VENCIMENTO (27/08/2026), PAGANDO R$ 40.749.047,76. O FUNDO AS HAVIA COMPRADO EM 31/07/2026 POR R$ 40.108.777,85; O VALOR DE FACE NO VENCIMENTO ERA DE R$ 41.334.024,87. EFEITO NA RENTABILIDADE: RESULTADO DE R$ 640.269,91 SOBRE O CUSTO DE AQUISIÇÃO, R$ 584.977,11 ABAIXO DO QUE SERIA APROPRIADO ATÉ O VENCIMENTO. NÃO HOUVE OUTROS EVENTOS DE PRÉ-PAGAMENTO NO TRIMESTRE.

VI – Houve alguma alienação, a qualquer título, de direitos creditórios?

Não ocorreu evento de alienação de qualquer tipo para o Fundo, no período do Trimestre.

VII – Houve alguma descontinuidade de originação ou cessão de créditos para o Fundo? Se sim: Detalhar o impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos.

SIM. O FUNDO NÃO FEZ NOVAS CESSÕES EM AGOSTO E SETEMBRO DE 2026 (A ÚLTIMA AQUISIÇÃO FOI EM JULHO, SOB O GESTOR ANTERIOR). ASSIM, O PATRIMÔNIO LÍQUIDO E A RENTABILIDADE NÃO DEPENDEM DE ORIGINAÇÃO, E SIM DO RECEBIMENTO DA CARTEIRA EXISTENTE. EM 30/09/2026, SÓ R$ 2.026.439,14 DOS RECEBÍVEIS ESTAVAM A VENCER (2,13% DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO); OS RECEBÍVEIS VENCIDOS SOMAVAM R$ 129.362.260,42, E OS OUTROS DIREITOS CREDITÓRIOS, R$ 84.941.466,98.

VIII – Descreva informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios nos últimos 3 meses. No período analisado houve ocorrências?

SIM. EM 30/09/2026 HAVIA 4.489 TÍTULOS VENCIDOS E NÃO PAGOS, NO VALOR PRESENTE DE R$ 129.362.260,42 (98,46% DOS RECEBÍVEIS), COM PROVISÃO DE R$ 112.714.287,31. OS OUTROS DIREITOS CREDITÓRIOS SOMAVAM R$ 84.941.466,98, COM PROVISÃO DE R$ 16.144.055,04; DESSES, ESTAVAM VENCIDOS E NÃO PAGOS EM 30/09/2026 OS JUROS DAS NOTAS COMERCIAIS, DE R$ 990.673,81 (VENCIDOS EM SETEMBRO DE 2026), E SEIS PARCELAS MENSAIS DA CONFISSÃO DE DÍVIDA, DE R$ 1.640.110,00 CADA (R$ 9.840.660,00, VENCIDAS ENTRE ABRIL E SETEMBRO DE 2026). A ADMINISTRADORA DIVULGOU DOIS FATOS RELEVANTES REFERENTES AO AUMENTO DA PROVISÃO: VARIAÇÃO NEGATIVA DE 17,90% NA COTA SUBORDINADA EM 31/08/2026 E DE 24,24% NA COTA ÚNICA EM 28/09/2026. NÃO HOUVE RENEGOCIAÇÃO NEM PRORROGAÇÃO RELEVANTE DE VENCIMENTOS. HOUVE DUAS LIQUIDAÇÕES ANTECIPADAS: EM 01/07/2026, ANTES DA GESTÃO TUERI, 8.804 CÉDULAS DE CRÉDITO BANCÁRIO LIQUIDADAS PELOS CEDENTES (VALOR RECEBIDO R$ 9.222.518,41; VALOR DE FACE R$ 14.751.667,95; CUSTO DE AQUISIÇÃO R$ 13.802.147,91); E, EM 20/08/2026, AS NOTAS COMERCIAIS INFORMADAS NA 5ª PERGUNTA. A COBRANÇA SEGUE NOS TERMOS DO REGULAMENTO.

Atenciosamente,

TUERI GESTORA DE RECURSOS LTDA – CNPJ: 41.191.496/0001-05